



SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS
GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPE
ATA Nº 02-2019

ATA DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – CGP

O Conselho Gestor do Programa de Parcerias do Município de Porto Alegre (CGP), no âmbito de suas competências dispostas no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 19.736, de 2 de maio de 2017, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº 18.0.000134485-0, especialmente nos pareceres da Secretaria Executiva deste Conselho (documentos 6684014, 7034383, 8312873, 8458919 e 8459247), bem como na Nota Técnica PMS-09 nº 61/2019, da Procuradoria-Geral do Município (documento 7961440), **INCLUI** no Programa de Parcerias do Município de Porto Alegre (PROPAR/POA) o projeto de estruturação de concessão para universalização dos serviços de saneamento no Município de Porto Alegre/RS, e **APROVA** a contratação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), nos moldes da Lei Federal nº 13.334/2016, para o apoio técnico no referido projeto.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Barros Ribeiro, Secretário Municipal**, em 16/10/2019, às 15:54, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Maranhão Busatto, Secretário Municipal**, em 17/10/2019, às 09:31, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gazen, Secretário Municipal**, em 17/10/2019, às 11:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo Macedo Cidade, Secretário Municipal**, em 17/10/2019, às 15:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian Wyse de Lemos, Secretário Municipal**, em 21/10/2019, às 15:37, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Bohrer Paim, Vice-Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 21/10/2019, às 16:44, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Nemo Franchini Marisco, Procurador(a)-Geral**,



em 22/10/2019, às 10:44, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosário, Secretário Municipal**, em 22/10/2019, às 13:19, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Marchezan Junior, Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 23/10/2019, às 18:15, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **8463132** e o código CRC **B5698070**.